

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20 PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 4634/83

EMENTA: Transfere nome de rua

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, 'autorizado a colocar o nome de "Estudante Flávio Sérgio de Moura", na atual rua D.Pedro II, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chafe do Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar o nome de "D.Pedro II" em qualquer rua que venha ser criada nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vou & Germand

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 20 de maio de 1983

JOSÉ EMÍDIO FERNANDES

PREFEITO